remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 26 e 27, da Quadra B-02, situados às Avenidas A e E, Marginal Botafogo, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/08-26A/27 e Lote 26, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 26 e 27 em Lote 01/08 - 26/27

Lote 01/08-26/27	ÁREA	7.256,67m ²
Frente para a Marginal Botafog	go	45,19m
Fundo, confrontando com o Lo	ote 09	41,23m
Lado direito, confrontando con	n Avenida A	111,46m
Lado esquerdo, confrontando	com os lotes 17 a	o 25 e Avenida E
	46,51m+29,45n	n+46,23m+23,28m
Pela Linha Curva - Avenida A	com Marginal Bota	afogoD=10,27m
Pela Linha Curva - Marginal B	otafogo com Aven	ida ED=22.372

2. Desmembrando o Lote 01/08-26/27 em lotes 01/08-26A/27 e 26

Lote 01/08-26A/27	ÁREA	6.879,24m ²
Frente para a Marginal Botafog	go	45,19m
Fundo, confrontando com o Lo	ote	41,23m
Lado direito, confrontando con	n Avenida A	111,46m
Lado esquerdo, confrontando	com os lotes 1	7 a 26 e Avenida E
46,51	m+29,45m+6,0	9m+44,88m+11,63m
Pela Linha Curva - Marginal Bo	otafogo com Ave	enida AD= 10,27m
Pela Linha Curva - Avenida E c	om Marginal Bo	tafogoD=22,372m

Lote 26	ÁREA	377,43m ²
Frente para a Avenida E		11,61m
Fundo, confrontando com o Lote	e01/08-26A/27	6,09m
Lado direito, confrontando com	o Lote 01/08-26A/27	744,88m
Lado esquerdo, confrontando con	m o Lote 25	46,23m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art.18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O Lote n.º 28, matrícula n.º 57.706, com área 439,87m² (quatrocentos e trinta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados) desapropriado pelo Decreto n.º 2.931 de 17 de novembro de 1995, fica fazendo parte do sistema viário (Marginal Botafogo).

 $Art.\ 3^{o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2455, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.182.107-8/2010, de interesse de TEODORO & BARRETO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da Quadra 09, situados à Rua Beijamim do Prado com Rua Benedito Borges, Residencial Santa Fé, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/21 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 em Lote 12/21

Lote 12/21	AREA	3.095,62m ²
Frente para a Rua Beijamim	ı do Prado	45,00m
Fundo, confrontando com o	s lotes 11 e 22	60,00m
Lado direito, confrontando	com a Rua Beijamim o	do Prado42,16m
Lado esquerdo, confrontand	lo com a Rua Benedito	o Borges47,16m
Pela linha curva		D=15,708m
Pela linha de chanfrado - Ru	aa Beijamim do Prado	com Rua Benedito
Borges		7,07m

2. Desmembrando o Lote 12/21 em Lote 12/21 e Área Pública Municipal

Lote 12/21	ÁREA	2.654,86m ²
Frente para a Rua Benedito Be	orges	39,66m
Fundo, confrontando com a R	ua Beijamim do Pr	ado39,66m
Lado direito, confrontando co	m a APM	7,07+50,00+7,07m
Lado esquerdo, confrontando	com os lotes 11 e 3	22 60.00m

Área Pública Municipal	ÁREA	440,76m ²
Frente para a Rua Beijamim do	Prado	45,00m
Fundo, confrontando com o Lot	e 12/21	7,07+50,00+7,07m
Lado direito, confrontando com	a Rua Beijamii	m do Prado2,50m
Lado esquerdo, confrontando co	om a Rua Bened	dito Borges7,50m
Pela linha curva		D=15,708m
Pela linha de chanfrado - Rua Bo	eijamim do Prae	do com Rua Benedito
Borges		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de